



PORTARIA SG-CNMP Nº 185 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a instituição da Comissão para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado e dos bens patrimoniais e designa servidores para sua composição.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, e no art. 2º, inciso I, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e ainda, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, bem como o Relatório de Auditoria nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis e intangíveis.

§1º. A Comissão de Inventário de Bens deverá realizar, posteriormente, relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2013.

§2º. À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando verificação quanto ao seu estado de conservação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventários de Bens:

- I – Daniel Yoshimitsu Kuwae – Matrícula nº 20781 Presidente; (Titular)
- II - Aleandro Pereira Noletto – Matrícula nº 18944; (Suplente)
- III – Pedro Simões – Matrícula nº 22645; (Titular)

Bun



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

- IV – Edemilson Cruz Santana Júnior – Matrícula nº 22698; (Suplente)
- V- Paulo Renato Alves de Melo Castro – Matrícula nº 82024; (Titular)
- VI – Luciano Henrique de Oliveira Santos – Matrícula nº 22569; (Suplente)
- VII – Cláudio Lima Aguiar – Matrícula nº 23659; (Titular)
- VIII – Sérgio Bruno Ursulino – Matrícula nº 22577 (Suplente)

§1º. Para o exercício das atividades indicadas na presente Portaria, de responsabilidade da referida Comissão, será necessária a assinatura nos documentos produzidos de, no mínimo, 03 (três) dos membros indicados no caput deste artigo, sendo que um deles deverá ser, obrigatoriamente, o presidente da Comissão ou seu substituto eventual.

§2º. O Presidente desta Comissão será substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II do caput deste artigo.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar o inventário dos bens móveis, imóveis e intangíveis do Conselho Nacional do Ministério Público e concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


BLAL YASSINE DALLOUL

**PORTARIA SG-CNMP N°184 ,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a instituição de Comissão para promover o recebimento dos bens móveis oriundos de doação ou cessão ao CNMP e designa servidores para sua composição.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, no art. 2º, inciso I e § 2º, da Portaria CNMP n° 94, de 14 de dezembro de 2010, e ainda, considerando o disposto na Instrução Normativa n° 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, bem como o Relatório de Auditoria n° 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para o recebimento de bens móveis doados ou cedidos ao Conselho Nacional do Ministério Público oriundos de unidades gestoras do Ministério Público da União, à qual caberá:

I - apresentar relatório conclusivo, discriminando todos os bens verificados e apontando, individualmente, o número de patrimônio do órgão de origem, sua descrição sumária com número de série, quando existir, seu estado de conservação, localização e data de sua verificação junto ao CNMP.

II - emitir termos de recebimento em três vias, expedido por documento de órgão de origem, assinados por no mínimo três de seus membros, sendo que um deles deverá ser, obrigatoriamente, o presidente da comissão ou seu substituto eventual. Concluída esta etapa os termos deverão ser homologados pelo Secretário-Geral e encaminhados aos órgãos de origem.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I - Heleno de Farias da Franca Júnior - Matrícula n° 23359 - Presidente;

II - Marcelo Cavalcante Nunes - Matrícula n° 22947;

III - Wesley Oliveira Viana Barbosa - Matrícula n° 22897;

IV - Severino Eduardo Carvalho da Silva - Matrícula n° 82120;

V - Cláudio Lima Aguiar - Matrícula n° 23659;

VI - André Alves Mendonça - Matrícula n° 22281;

VII - Adriano Leal Alves - Matrícula n° 22449;

VIII - Hugo Gois Cordeiro - Matrícula n° 23941.

§1º. O Presidente desta Comissão será substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II deste artigo.

Art. 3º. A Comissão deverá encerrar suas atividades em até 30 dias a partir da sua publicação dessa portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

**PORTARIA SG-CNMP N° 185 ,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a instituição da Comissão para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado e dos bens patrimoniais e designa servidores para sua composição.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, e no art. 2º, inciso I, da Portaria CNMP n° 94, de 14 de dezembro de 2010, e ainda, considerando o disposto na Instrução Normativa n° 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, bem como o Relatório de Auditoria n° 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis e intangíveis.

§1º. A Comissão de Inventário de Bens deverá realizar, posteriormente, relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2013.

§2º. À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando verificação quanto ao seu estado de conservação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventários de Bens:

I - Daniel Yoshimitsu Kuwae - Matrícula n° 20781 Presidente; (Titular)

- II - Aleandro Pereira Noieto – Matrícula nº 18944; (Suplente)
- III – Pedro Simões – Matrícula nº 22645; (Titular)
- IV – Edemilson Cruz Santana Júnior – Matrícula nº 22698; (Suplente)
- V- Paulo Renato Alves de Melo Castro – Matrícula nº 82024; (Titular)
- VI – Luciano Henrique de Oliveira Santos – Matrícula nº 22569; (Suplente)
- VII – Cláudio Lima Aguiar – Matrícula nº 23659; (Titular)
- VIII – Sérgio Bruno Ursulino – Matrícula nº 22577 (Suplente)

§1º. Para o exercício das atividades indicadas na presente Portaria, de responsabilidade da referida Comissão, será necessária a assinatura nos documentos produzidos de, no mínimo, 03 (três) dos membros indicados no caput deste artigo, sendo que um deles deverá ser, obrigatoriamente, o presidente da Comissão ou seu substituto eventual.

§2º. O Presidente desta Comissão será substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II do caput deste artigo.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar o inventário dos bens móveis, imóveis e intangíveis do Conselho Nacional do Ministério Público e concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

**PORTARIA CNMP-SG Nº 186,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 072, de 05 de junho de 2013.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ EDUARDO MENDES, matrícula 22.596, e RICARDO HIROSHI IDAGAWA, matrícula 22.618, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 045/2012, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações localizadas no Setor de Embaixadas Norte, Lote 45, Brasília-DF.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 187,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 091, de 29 de julho de 2013.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ EDUARDO MENDES, matrícula 22.596, e ELIAS PARRA, matrícula 22.433, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 016/2013, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03, Ed. Adail Belmonte – Brasília/DF.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 188,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 68, de 04 de junho de 2013.

Art. 2º Designar os servidores NATÁLIA BERNARDES SENNA VELOSO, matrícula 82.137, e TATIANE JEBRINE, matrícula 22.244, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 043/2012, firmado com a pessoa jurídica GRAFICA E